

REGISTRADO SOB N. 1363/95AS FLS. 51 VMRC N. 23EM, 08/10/96Nezperina  
FUNCIONÁRIO

LEI Nº 1.363/95

DE 26 DE DEZEMBRO DE 1995.

Fixa número de Vereadores para compor a 13ª Legislatura da Câmara Municipal de Palmeira dos Índios e determina outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS INDIOS ;  
ESTADO DE ALAGOAS.

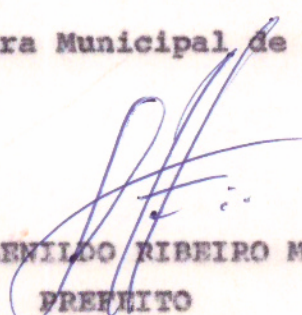
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU  
SANCIONO A SEGUINTE LEI:

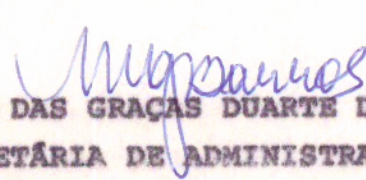
Art. 1º - Fica fixado o número de 15 (quinze) Vereadores para compor a 13ª (Décima Terceira) Legislatura da Câmara Municipal de Palmeira dos Índios, compreendido o período de 1997 à 2000, de conformidade com o inciso IV, do artigo 29 da Constituição Federal e Emenda a Lei Orgânica Municipal nº 03/95.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

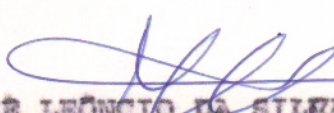
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Palmeira dos Índios, 26  
de dezembro de 1995.

  
JOSÉ HELENILDO RIBEIRO MONTEIRO  
PREFEITO

  
MARIA DAS GRAÇAS DUARTE DE BARROS  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada, Registrada e Arquivada na Divisão de Serviços Gerais da Secretaria de Administração, em 26 de dezembro de 1995.

  
JOSÉ LEÔNICIO DA SILVEIRA FILHO  
DIR. DA DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS